



ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
05. Alteração permutativa aos documentos previsionais	Deliberado por QUATRO VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO , do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a 18.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 180.500,00 € (cento e oitenta mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 95.500,00 € (noventa e cinco mil e quinhentos euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 85.000,00 € (oitenta e cinco mil euros).
06. Pedido de licença para ocupação de espaço público	Deliberado, por UNANIMIDADE , autorizar a colocação de pendões, na área geográfica deste concelho, para divulgação da XXVIII Festa do Castanheiro - Feira da Castanha, que se irá realizar nos próximos dias 12 e 13 de novembro, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer técnico do qual o Município de Marvão deverá ser notificado. Foi, ainda, deliberado, por UNANIMIDADE , isentar o referido Município, do pagamento das taxas devidas, ao abrigo do estipulado no artigo 5.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais.
07. Pedido de licença especial de ruído	Deliberado, por UNANIMIDADE , nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, deferir o pedido de Licença Especial de Ruído apresentado em nome de Dupla Festa, Lda., para a realização de um "karaoke", que pretende levar a efeito entre as 21:00 horas do dia 29 de outubro e as 04:00 horas do dia 30 de outubro de 2022, no quiosque da Sra. da Alagada, sito na Rua José Baptista Martins, em Vila Velha de Ródão.
08. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais	Deliberado, por UNANIMIDADE : - Ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal a Neuza Romana Caldeira Nóbrega, durante um ano, para



comparticipação do valor da renda, no montante de 163,35 € (Cento e sessenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento;

- Ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal a Sofia Leonor Teixeira Nunes, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (Cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento;

- Nos termos n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1, do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio a Maria da Conceição Marques Abrantes e Marcos Filipe dos Reis Realinho, no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão, a pagar de acordo com o Regulamento. Foi, ainda, deliberado, por **UNANIMIDADE** isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00 €/mês, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento;

- Nos termos n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2, do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio a Vera Lúcia Vaz Valente, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão, a pagar de acordo com o regulamento;

- Nos termos n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2, do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio a Adriano Domingues Gonçalves, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão, a pagar de acordo com o regulamento.



10. Constituição de compropriedade

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada por Manuel Pires Cardoso Rombo, na qualidade de procurador de Florinda do Rosário Cardoso Tomé, Luiz Felipe Cardoso Tomé e Tiago Henrique Cardoso Tomé, nos termos indicados pelos requerentes, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.

13. “Requalificação Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas” – Ajuste direto

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

1 - Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada “Requalificação Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas”;

2 - Proceder à abertura de procedimento de Ajuste Direto para a adjudicação da empreitada "Requalificação do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas", nos termos e pelo valor constante na informação 504/2022, da DOUA, de 18/10/2022, ou seja, 261.715,57 € (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Quinze Euros e Cinquenta e Sete Cêntimos) (+ IVA), prevendo-se um prazo de execução da obra de 6 meses.

3 - Convidar a entidade Azimutecaminho, Lda, Rua José Esteves Garcia, 2 — r/c esq, 6160-298 Oleiros, Alvará n.º 94 177 — PUB e NIF 515 645 613 para apresentação de proposta;

4 - Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, não haverá lugar a constituição de Júri

5 - Nomear para Gestor do Contrato o Manuel Ricardo Grilo Barata.

6 - Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada.

7 - Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios



	<p>laboratoriais, nos termos do n.º 5 do artigo 43.º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.</p> <p>8 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso a contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incidíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais.</p>
<p>14. “Beneficiação do caminho agrícola Vilas Ruivas/Perdigão” – liberação parcial de caução</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, o seguinte:</p> <p>1 - Nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 295 do CCP aprovar a liberação de 30 % da caução inicial prestada pelo adjudicatário, para garantir o bom e exato cumprimento do contrato entretanto celebrado.</p>
<p>15. “Beneficiação do C.M.1265 (Cebolais de Baixo)” – Trabalhos complementares</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, o seguinte:</p> <p>1 - Aprovar a execução dos trabalhos complementares, de espécie idêntica aos contratuais, nos termos e quantidades da listagem anexa à informação 518/2022 da DOUA, de 24/10/2022, pelo valor de 27.206,45 €;</p> <p>2 - Aprovar a execução dos trabalhos complementares, de espécie diferente aos contratuais, nos termos e quantidades da listagem anexa à informação, pelo valor estimado de 12.652,50 €;</p> <p>3 - Notificar o adjudicatário no sentido de apresentar cotação para a realização dos trabalhos complementares de espécie diferente da contratual, discriminados em listagem anexa à informação referida.</p>
<p>16. Subsídios</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE:</p> <p>- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, compartilhar o pedido apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão no valor de 17.064,09 € (dezassete mil, sessenta e quatro euros e nove cêntimos), para aquisição de material de desencarceramento, com o intuito de substituir o já existente que se encontra obsoleto e já não</p>



permite dar uma resposta rápida, eficaz e segura no socorro às vítimas de acidentes rodoviários;

- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, apoiar o pedido apresentado pela Associação Desportiva e Cultural de Amarelos, no valor de 150,00 € (Cento e cinquenta euros), para a realização de um passeio de bicicletas antigas e de um magusto a 13 de novembro.